



PROCESSO Nº 10707.720320/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 20/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF07 Nº 20/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 07ª Região Fiscal, com sede na Avenida Antônio Carlos nº 375, sala 314, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Srª Marcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, e com competência designada pelo parágrafo 9º do art. 358 da Portaria SRRF07 nº 284 de 27/07/2020, publicada no Diário Oficial da União de 27/07/2020, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.432.517/0001-07, sediada na Alameda Asia, nº 201, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06543-312, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Fernando José Coutinho Martins**, representante legal da contratada, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707.720320/2023-81, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA-PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento artigo 65, I, § 1º da Lei nº 8.666/1993, a supressão do quantitativo correspondente a 25% do valor original atualizado do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor estimado mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 7.526,90** (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos), conforme planilha abaixo:

GRUPO	UNIDADES ATENDIDAS	CIDADES ATENDIDAS ***	ITEM	TIPO DA IMPRESSORA	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL DE FRANQUIA OU DE EXCEDENTE (páginas)	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO MENSAL
1	Alfandega do Porto do Rio de Janeiro (ALF/RJO) - edifício sede Alfandega do Aeroporto Internacional do Galeão (ALF/GIG) - edifício sede Delegacia da Receita Federal no Rio de Janeiro 2 (DRF/RJ2) - edifício sede - e suas unidades administrativas vinculadas: CAC Barra da Tijuca, CAC Méier, CAC Campo Grande, CAC Madureira e Depósito Av. Venezuela Delegacia da Receita Federal de Volta Redonda (DRF/VR) edifício sede - e suas unidades administrativas vinculadas: ARF Barra do Pirai, ARF Resende e ARF Angra dos Reis.	Rio de Janeiro, Volta Redonda, Barra do Pirai, Resende e Angra dos Reis	1	tipo 1	46	Valor da cópia/impressão P&B dentro da franquia para multifuncional monocrômica A4	39.000	R\$ 0,1529	R\$ 5.963,10
			2	tipo 1		Valor da cópia/impressão P&B excedente na multifuncional monocrômica A4	26.000	R\$ 0,0372	R\$ 967,20
			3	tipo 2	3	Valor da cópia/impressão P&B dentro da franquia na multifuncional colorida A4	252	R\$ 0,1541	R\$ 38,83
			4	tipo 2		Valor da cópia/impressão P&B excedente na multifuncional colorida A4	168	R\$ 0,0376	R\$ 6,32
			5	tipo 2		Valor da cópia/impressão colorida dentro da franquia na multifuncional colorida A4	480	R\$ 0,7967	R\$ 382,42
			6	tipo 2	4	Valor da cópia/impressão colorida excedente na multifuncional colorida A4	320	R\$ 0,1913	R\$ 61,22
			7	tipo 3		Valor impressão P&B dentro da franquia - Impressora Monocrômica A4	600	R\$ 0,1543	R\$ 92,58
			8	tipo 3		Valor impressão P&B excedente da franquia - Impressora Monocrômica A4	400	R\$ 0,0381	R\$ 15,24
VALOR ESTIMADO PARA O GRUPO 1									R\$ 7.526,90

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O novo valor contratual descrito na cláusula anterior terá vigência a partir de **01/06/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Datado e assinado digitalmente

Responsável Legal da CONTRATANTE

Marcia Rita Coluchi Cavalcante

Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL

SRRF07/RFB/MF

Fernando Jose Coutinho Martins (26 de maio de 2025 11:11 ADT)

Representante Legal da CONTRATADA

Fernando José Coutinho Martins

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente

I)

Assinado digitalmente

II)

SimpresS_SRRF07_1º Aditivo 13054

Relatório de auditoria final

2025-05-26

Criado em:	2025-05-26
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAahpeWLJloOBi0O2NwQ2l7LFrM_U4dzQnn

Histórico de "SimpresS_SRRF07_1º Aditivo 13054"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpresS.com.br)
2025-05-26 - 14:09:31 GMT- Endereço IP: 191.17.149.182
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpresS.com.br para assinatura
2025-05-26 - 14:09:57 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpresS.com.br
2025-05-26 - 14:11:07 GMT- Endereço IP: 179.232.96.254
-  O signatário fjmartins@simpresS.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar
2025-05-26 - 14:11:22 GMT- Endereço IP: 179.232.96.254
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpresS.com.br)
Data da assinatura: 2025-05-26 - 14:11:24 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.232.96.254
-  Contrato finalizado.
2025-05-26 - 14:11:24 GMT

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

RAQUEL MARTINS DE MAGALHAES em 30/05/2025

MARIANA BERGER em 29/05/2025

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 30/05/2025.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP30.0525.11266.3725

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

bn4688Lt1fVqnqYRUg67e5dCO9uvumOGj9N3fyjLUqs=